

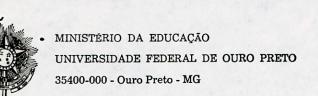
RESOLUÇÃO CUNI Nº 283

Instala a Comissão de Informática da UFOP e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Instalar a Comissão de Informática desta Universidade, com a seguinte composição:
- ${\bf I}$ por dois representantes da Administração Su perior, indicados pelo Reitor;
- ${f III}$ por um representante do Centro de Process ${f \underline{a}}$ mento de Dados (CPD);
- ${\bf IV-por\ um\ representante\ de\ cada\ Unidade\ Acad\underline{\hat{e}}}$ mica, indicado pelo respectivo Conselho Departamental;
- ${\bf V}$ por um representante dos cursos de pós-graduação stricto sensu de cada Unidade, indicado pelo respectivo Conselho Departamental;
- VI por um representante do departamento responsável pelas disciplinas da área de computação lecionadas no Cur so de Bacharelado em Ciência da Computação, indicado pela Assembléia Departamental;
- ${\bf VII-por\ um\ representante\ do\ corpo\ discente,\ i\underline{n}}$ dicado pelo Diretório Central dos Estudantes.
- Parágrafo único. A Unidade que não possuir Conselho Departamental constituído terá a sua representação indicada pelo seu Diretor.



Art. 2º Atribuir, nesse provimento, o mandato de um ano para os membros desta Comissão.

Art. 3º Determinar que esta Comissão de Informática apresente ao Conselho Universitário, no prazo de trinta dias, contados a partir da posse de seus membros, uma proposta de alteração das suas atribuições e de outros aspectos de seu funcionamento, previstos na Resolução CUNI nº 167.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 03 de maio de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente em exercício